LEI Nº 3790, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

ALTERADO
Pela Lei 3865
30/06/06

Autoriza o Município de Formiga a conceder auxílio financeiro, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder ao Colégio Santa Teresinha, inscrito no CNPJ sob nº 20.503.660/0001-00, subvenção ou contribuição social no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0111	Apoio ao Colégio Santa Teresinha	
335041	Contribuições	
335043	Subvenções Sociais	R$ 5.200,00
	TOTAL	**R$ 5.200,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Colégio Santa Teresinha".

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
03/05/2006

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete